



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 30 DE NOVEMBRO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.220

DECRETOS PÁG. 01

EXTRATO DO CONTRATO PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO Nº 2.166, DE 23
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Decreto nº 1.734, de 17 de junho de 1997, **RESOLVE dispensar SÔNIA DE ALMEIDA GERALDINO (matrícula 175)** da função de Suplente de Vogal, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **designar MÁRCIA HELENA LOPES MONTEIRO (matrícula 0334634)** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.167, DE 23
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear JACY CLEMENTE DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC-1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.168, DE 23
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.770, de 29 de dezembro de 1997, **RESOLVE exonerar, a pedido, DIRCEU DE MENDONÇA** do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Atendimento e Orientação, símbolo DAS-3, do Sistema Municipal de Defesa ao Consumidor - PROCON/GOIÂNIA, vinculado à Secretaria do Governo Municipal e **nomear GILBERTO PEREIRA RODRIGUES**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 05 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.169, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 1.327.009-1/98, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, JONAS DE DEUS VIEIRA (matrícula 407992-1), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, com retroação de efeitos a 04 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.170, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *exonerar* HIRANILDES VALENTINA LOBO COSTA do cargo, em comissão, de **Coordenador-3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear** EURÍPEDES FRANCISCO DE LIMA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de dezembro de 1998*.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.171, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.329.347-3/98, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, ROSEMEIRY GALDINO CHAVES (matrícula 247766-1), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 09 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

**DECRETO Nº 2.172, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar TEREZINHA ROCHA BANDEIRA do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Arcebispo Dom Emmanuel", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de outubro de 1998, e *nomear, pró-tempore*, MARIA LÚCIA DA SILVA ZEVEDO para exercer o mesmo cargo, a partir de 12 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.173, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** exonerar REGINALDO SEBASTIÃO DA SILVA do cargo, em comis-

são, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, e *nomear* JOÃO SEBASTIÃO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.174, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar IONE SILVA GONTIJO do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* JORGE PEREIRA RODRIGUES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.175, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.316.154-2/98, **RESOLVE** exonerar, *a pedido*, NILZA DE SÁ (matrícula 86797-1), do cargo de Técnico de Saúde II - PFO, Nível S02, Referência R 26, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com **retroação de efeitos a 08 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.176, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 1.307.080-6/98, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA REZENDE** (matrícula 73458-2 contrato 2), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 17 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.177, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.285.092-1/98, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.711, de 28 de agosto

de 1998, que exonerou, a pedido, **SYLVANA SORAYA LIMA RODRIGUES**, na parte relativa à data da exoneração, para considerar como sendo **A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1998**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.178, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar o pessoal abaixo relacionado, das atividades de professor da rede municipal, a partir das datas ali mencionadas:

Nº	NOME	DEC. Nº	Nº ORDEM CARGO	A PARTIR DE:
01	Maria Madalena Ferreira Maia Pinto	1.733/98	073	PE-III 19/08/98
02	Nora Ney Almeida da Silva	1.733/98	083	PE-I 19/08/98
03	Lúcia Soares Pereira Silva	1.439/98	044	PE-I 18/08/98

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.179, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar** **ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO** da função de confiança de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, símbolo DAI-5, do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar* **NEUSA GONDIM NAVES DANTAS**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 20 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.180, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** VALDINO JOSÉ BATISTA DA CRUZ para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG - 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.181, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.322.615-6/98, de interesse

se de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 03, Quadra QR-6, situado à Rua dos Angicos com Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, "Residencial Aldeia do Vale", nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03: ÁREA: 3.287,34m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....31,29m
Fundo dividindo com o lote 2-A50,38m
Lado direito dividindo com a Rua dos Angicos44,90m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03-A65,79m
Pela linha de curva14,77m

LOTE 3-A: ÁREA 2.500,00m²
Frente para Alameda das Espatódias40,13m
Fundo dividindo com o lote 2-A39,96m
Lado direito dividindo com o lote 0365,79m
Lado esquerdo dividindo com o lote 0464,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.182, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.305.448-7/98, de interesse de LUIZ MAURO DE OLIVEIRA MACHADO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, situados à Avenida Olinda, Quadra 25, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21 ÁREA 922,54m²
Frente para a Avenida Olinda

.....27,05m
 Fundo dividindo com os lotes 16 e
 23.....29,15m
 Lado direito dividindo com quem é de
 direito29,37m
 Lado esquerdo dividindo com os lo-
 tes 17, 18 e 19.....38,90m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.183, DE 24
 DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.320.202-8/98, de interesse de **JOÃO ALVES DANTAS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, situado à Avenida T-63, Quadra S-15, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11 ÁREA 795,00m²
 Frente para a Avenida T-63 ..10,50m
 Fundo dividindo com o lote 09
35,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 12
 e 1625,00m
 mais19,50m
 mais12,00m
 Lado esquerdo dividindo com a Rua
 S-432,00m
 Pela linha de chanfrado7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.184, DE 24
 DE NOVEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.322.372-6/98, de interesse de **AURÉLIO FERRO DE MORAES**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 18, Quadra 06, situados à Av. Ibirapitinga, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital, passando a constituir o lote nº 15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16/17/18 ÁREA 2.092,40m²
 Frente para a Avenida Ibirapitinga
50,00m
 Fundo dividindo com os lotes 14 e 19
60,00m
 Lado direito dividindo com a Avenida
 Guapó30,29m
 Lado esquerdo dividindo com a Ave-
 nida Timbaúba30,29m
 Pela linha de chanfrado Av. Guapó c/
 Av. Ibirapitinga7,07m
 Pela linha de chanfrado Rua
 Timbaúba c/ Av. Ibirapitinga
7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.185, DE 24
DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.322.500-1/98, de interesse de PATRÍCIA MACHADO ORLANDI, ADRIANA MACHADO ORLANDI e MONICA MACHADO ORLANDI DE V. JARDIM e do

USUFRUTOÁRIO JAIRO
ORLANDI PINTO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09 e Vela anexa, situados à Av. Quarta Radial, Quadra 209, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 8/9	ÁREA	1.149,91m²
Frente para a Avenida Quarta Radial		34,925m
Fundo dividindo com os lotes 24, 25 e Vela		34,925m
Lado direito dividindo com o lote 10		32,925m
Lado esquerdo dividindo com o lote 07		32,925m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
N. 17/98

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e NETCAM LTDA.

2 - OBJETO:

Instalação e configuração de um IP Dedicado Sincrono 64 kbps para conexão da Contratante com a Internet.

3 - PRAZO:

Cinco meses, contados a partir de 26/11/98.

4 - PREÇO:

Valor total deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5 - FUNDAMENTO:

Processo n. 3140/98.

Goiânia, 27 de novembro de 1998.

VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA
Consultor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.